



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO
CNPJ: 01.611.489/0001-09
Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000
Estado do Paraná

**ATA DE CREDENCIAMENTO, ANÁLISE DE PROPOSTAS,
LANÇES VERBAIS E HABILITAÇÃO REFERENTE AO
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº. 15/2019-PMCS, CUJO
OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E
EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM
DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS PERTENCENTES À
FROTA MUNICIPAL.**

Aos vinte e seis dias do mês de abril de dois mil e dezenove, as nove horas, na Sala de reuniões da Prefeitura Municipal, reuniram-se o pregoeiro e equipe de apoio, designados pela Portaria n.º 04/2018 e 57/2017, para procederem às atividades pertinentes ao **PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº. 15/2019-PMCS**. O resumo do edital foi publicado no Jornal Diário dos Municípios do Paraná (oficial do Município), no site oficial do município e no site do Tribunal de Contas do Paraná (mural de licitações). Lembrando que o edital estava disponível a todas as empresas interessadas no objeto, e onde várias empresas baixaram o presente edital, conforme relatório de editais baixados, do site oficial. Aberta a sessão pública, foi credenciado o senhor **Denilso de Assis Maciel** representante da empresa **DENILSO DE ASSIS MACIEL - MEI**, inscrita no CNPJ sob nº **29.110.256/0001-33** e o senhor **Jonas Maciel Pinheiro** representante da empresa **ANTONIO VILSON PINHEIRO - ME**, inscrita no CNPJ sob nº **03.931.363/0001-39**. Encerrada a fase de credenciamento, foram solicitadas as declarações de atendimento as normas editalícias, as quais foram entregues. O pregoeiro informou aos presentes o procedimento a serem adotados durante a sessão pública, e ressaltou que a ausência, quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicará na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na ata. Iniciada a fase de julgamento das propostas, foi aberto o envelope nº 1, após a conferência verificou-se que as empresas **DENILSO DE ASSIS MACIEL - MEI** e **ANTONIO VILSON PINHEIRO - ME** cumpriram as normas editalícias, sendo consideradas **CLASSIFICADAS**. Aberta a fase de negociação o pregoeiro não obteve êxito, pois os credenciados alegaram ser as melhores propostas. Deu-se prosseguimento a sessão onde foram abertos os envelopes de documentação, foi verificado: a regularidade fiscal, técnica, econômica financeira e habilitação jurídica. Achada conforme, o pregoeiro, equipe de apoio rubricaram os documentos. Não tendo nada a acrescentar ao que fora relatado finalizaram mais esta etapa, onde foi **HABILITADA** e declarada **VENCEDORA** a empresa **DENILSO DE ASSIS MACIEL - MEI**, inscrita no CNPJ sob nº **29.110.256/0001-33** vencedora dos **itens 01, 02, 06, 07, 08, 09 e 10**, com valor total de **R\$ 39.219,30** (trinta e nove mil duzentos e dezenove reais e trinta centavos) e a empresa **ANTONIO VILSON PINHEIRO - ME**, inscrita no CNPJ sob nº **03.931.363/0001-39**, vencedora do **itens 03, 04 e 05**, com valor total de **R\$ 33.142,00** (trinta e três mil cento e quarenta e dois reais). Considerando as propostas das vencedoras, as quais satisfizeram as exigências do edital, bem como a fase de negociação, os preços ofertados dentro do máximo estabelecido e considerando a comprovação da habilitação, e a não manifestação de interposição de recursos, ficam concluídos os procedimentos relativos ao **PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº. 15/2019-PMCS**. Nada mais havendo, foi lavrada a presente ata, ressaltando ainda que os membros da equipe de apoio, atestam sua participação e colaboração no certame e que os credenciados permaneceram até o final da sessão.

Marcio Vasiak
PREGOEIRO

Denilso de Assis Maciel
DENILSO DE ASSIS MACIEL – MEI

Jonas Maciel Pinheiro
ANTONIO VILSON PINHEIRO - ME